

DAS SECRETARIAS E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 30. A Secretaria Municipal de Esportes tem por competência as seguintes atribuições:

I – estudar, propor e negociar convênios com entidades públicas e privadas para a implementação de programas e atividades esportivas no Município;

II – elaborar, organizar e divulgar o calendário esportivo municipal, promovendo a ampla participação da comunidade;

III – promover e difundir a prática desportiva educacional, incentivando a formação de uma cultura esportiva entre crianças e jovens;

IV – organizar e executar programas de desenvolvimento do esporte amador e eventos esportivos de caráter popular, visando à inclusão social e à participação de toda a comunidade;

V – apoiar a organização e o desenvolvimento de associações esportivas e eventos com bases comunitárias, fortalecendo o engajamento local no esporte;

VI – administrar estádios, centros esportivos, praças de esportes, áreas de recreação e seus respectivos equipamentos, todos localizados em espaços públicos, garantindo a manutenção e o uso adequado das infraestruturas esportivas;

VII – realizar a instalação, administração e manutenção de equipamentos esportivos e de recreação em espaços públicos;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Prefeito ou previstas na legislação municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esportes compreende, em sua estrutura, as seguintes unidades diretamente subordinadas a seu titular:

I – Departamento de Desenvolvimento Esportivo, subdivido em:

a) Divisão Administrativa de Esportes;

b) Divisão de Educação Esportiva;

c) Divisão de Eventos Esportivos.

GABINETE



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

§ 2º Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes:

I – 1 (um) cargo de Secretário Adjunto;

II – 2 (dois) cargos de Assessores;

III – 1 (um) cargo de Diretor de Departamento;

IV – 3 (três) cargos de Chefes de Divisão;